PORTARIA Nº 130/2013.

O Vereador **Wanderley Soares Barroso**, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no art. 30, Inciso XIX, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Adicionar ao vencimento do servidor **Anilson José De Lima Rodrigues Filho**, exercendo o Cargo de Provimento de Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, **Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, a 1º de fevereiro de 2013.

Determinar que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na essencialidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.

Determinar que de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2013.

Ver. Wanderley Soares Barroso
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais (Art. 89 da Lei Orgânica do Município)
Dia: 31/01/13
Marcilene de Oliveira Monteiro
Responsável Setor de Pessoal
Portaria nº 035/2010

CIENTE:

Anilson José de Lima R. Filho
Anilson José de Lima Rodrigues Filho